



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº 2641, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Dá nova denominação a Hospital Público Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JERESSATI, o hospital público construído pela municipalidade, localizado à rua São Pedro, s/nº., vizinho ao Cirão, nesta cidade.

Art. 2º - Denomina de CENTRO DE NUTRIÇÃO ESTEFANIA ROCHA LIMA, o Próprio da municipalidade, antigo Hospital Infantil, situado à Avenida Leandro Bezerra, nesta urbe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se expressamente a Lei Municipal nº 430, de 14 de abril de 1972 e as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de outubro do ano dois mil e um (2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE